



PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT

MENSAGEM Nº 001 DE 01 DE Fevereiro DE 2023.

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores;

PROTOCOLO		
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT		
nº 001	Livro 29	Fls. 37
		Data: 01/02/23
		Horas: 15:30
		Assinatura
FUNCIONÁRIO		

Cumpre-me através do presente encaminhar a esta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei Municipal anexo, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), para a devida apreciação e deliberação pelo soberano plenário desse parlamento.

O projeto de lei epigrafado tem o escopo de obter autorização legislativa para abrir Crédito adicional especial no orçamento do Município de Barra do Garças, em especial na dotação orçamentária do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barra do Garças – BARRA PREVI, visando atender despesas com consórcio público de gestão dos regimes próprios de previdência.

A autorização pleiteada encontra-se fundamentada no artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 que "Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal", em especial em seu inciso III, posto que os recursos necessários para acomodar a despesa ora criada, são oriundos da anulação parcial da dotação orçamentária constante do artigo 2º do projeto em apreço.

Devido a importância denotada por esta matéria, requeiro nos termos do Regimento Interno dessa Casa, que a sua tramitação se dê em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, e desde já conto com o apoio dos Nobres Edis na aprovação deste Projeto.

Atenciosamente,


ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT

PROJETO DE LEI Nº 001 DE 01 DE Fevereiro DE 2023.

PROTOCOLO			
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT			
nº 002	Livro 26	Fis. 37	Data 01/02/23
Horas 15:30		Assinatura	
FUNCIONÁRIO			

"Abre crédito adicional especial no orçamento do Município de Barra do Garças e dá outras providências".

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, Prefeito Municipal de Barra do Garças /MT, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 62.000,00 (Sessenta e Dois mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

0004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0002 – BARRAPREVI
0009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL
0272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
0102 – ADMINISTRAÇÃO TRANSPARENTE
1802 – RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO
2010 – MANUTENÇÃO DO BARRAPREVI
3.1.71.70.00.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO.....R\$ 4.168,00
3.3.71.70.00.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO.....R\$ 6.250,00
3.3.90.33.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$ 50.000,00
4.4.71.70.00.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO.....R\$ 1.582,00
TOTALR\$ 62.000,00

Art. 2º. A cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º desta lei, se dará por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

0004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0002 – BARRAPREVI
0099 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA LEGAL DO RPPS
0999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
1802 – RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO
9997 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA FUNDO DE PENSÃO BARRAPREVI
9.9.99.99.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$ 62.000,00
TOTALR\$ 62.000,00

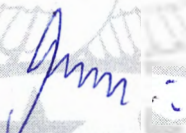


**PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT**

Art. 3º Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar as devidas alterações na Lei nº 4.527/2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO , e nos anexos da Lei nº 4363/2021 - Plano Plurianual para o exercício de 2022 a 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, 01 de fevereiro de 2023.


ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

BARRA DO GARÇAS 15-09-1948